



EM 05/06/12
J. Stockl Ronchi

Cidade das Orquídeas

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PARECER FAVORÁVEL Nº 021/2012

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

o Relatório:

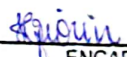
No expediente do dia 08.05.2012 o projeto de lei foi lido e encaminhado para esta comissão. Em data de 22.05.2012 foi apresentado Emenda Modificativa para adequações da matéria, retornando nesta sessão para 1ª. Discussão.

Voto da relatora em 01.06.2012


Gabriela Stockl Ronchi
relatora

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0488

Em 05/06/12


ENCARREGADO

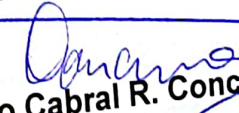
o Parecer:

A Lei de Diretrizes Orçamentária compreende as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente do qual ordenará a elaboração da lei orçamentária anual na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. Partindo do princípio que o projeto em questão atende os requisitos legais e constitucionais exigidos, expresso VOTO FAVORÁVEL, e peço ao plenário que opte pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 01 de junho de 2012.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

"Pelas conclusões da relatoria"


João Cabral R. Conciglieri
Secretário


Juarez José Xavier
Presidente

3288 1925 - 3288 1250 Centro Marechal Floriano ES
camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br